REPÚBLICA PORTUGUESA
ECONOMIA

Convite para apresentação de proposta, para a celebração de contrato de:

"AQUISIÇÃO DE BENS – RENOVAÇÃO DO SERVIÇO PÓS-VENDA/MANUTENÇÃO DAS 37 LICENÇAS DE VMWARE" PARA A SECRETARIA- GERAL DA ECONOMIA"

Em cumprimento do disposto no artigo 115º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do despacho do Secretário-Geral Adjunto da Economia, exarado em 21.09.2020, na informação n.º SGE/DSCPP/INF/10524/2020, que autoriza a realização da despesa inerente à formação deste contrato ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, convidam-se V. Exas. a apresentar proposta para a aquisição objeto deste procedimento de contratação pública, cujos termos e condições constam do caderno de encargos anexo ao presente convite, onde são indicados todos os elementos que, nos termos legais, terão que ser observados.

1. Objeto do Convite

1.1. O objeto do convite é a "**RENOVAÇÃO DO SERVIÇO PÓS-VENDA/MANUTENÇÃO DAS 37 LICENÇAS DE VMWARE ENTERPRISE PLUS INCLUINDO A DE RENOVAÇÃO DE VCENTER"**, para a Secretaria-Geral da Economia e Transição Digital.

1.2. O presente convite é efetuado ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), por consulta previa, em virtude do valor do procedimento ser inferior a € 75.000,00 e em prol da concorrência.

2. Entidade Adjudicante

A Entidade Pública Adjudicante é o Estado Português, através da Secretaria-Geral da Economia e da Transição Digital, abreviadamente designada por SGE, sita na Av. da República, 79, 1069-218 Lisboa.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pelo Secretário-Geral Adjunto da Economia em 21.09.2020, ao abrigo da competência delegada pelo Despacho n.º 3342/2020, publicado nº D. R. n.º 54/2020, série II, de 27.03.2020, fundamentando a escolha do procedimento de "Consulta Prévia" ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

4. Prazo e Modo de apresentação da proposta:

4.1. A proposta deverá ser apresentada **até às 23:59 horas do 6.º dia após disponibilização das peças do procedimento na plataforma eletrónica AcinGov.**

4.2. Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados na plataforma eletrónica AcinGov, sita em www.acingov.pt, até ao prazo limite indicado no ponto anterior.

4.3. Os documentos que constituem a proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por um representante que tenha poderes para obrigar a entidade.

5. Prazo de Execução

5.1 O contrato inicia-se no dia 08 de novembro de 2020 e termina 07 de novembro de 2021.

5.2 A ativação do suporte e licenciamento com sucesso deverá ser efetuado no prazo de 15 dias após a assinatura do contrato.

5.3 A subscrição e serviços contratualizados manter-se-ão pelo período de um ano.

5.4 O contrato manter-se-á em vigor até total cumprimento do mesmo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

6. Dúvidas e Esclarecimentos

6.1 Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento devem ser solicitados por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da funcionalidade existente na referida plataforma eletrónica.

6.2 Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito, pelo júri, pelo mesmo meio.

7. Preço base

O preço base do procedimento, correspondente ao valor máximo do contrato a celebrar, é de **36.766,01 €** (trinta e seis mil setecentos e sessenta e seis euros e um cêntimo), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

8. Critério de adjudicação

8.1 A adjudicação será feita, a um só concorrente, segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade com a avaliação do preço, enquanto único aspeto submetido à concorrência do contrato a celebrar, sendo adjudicada a proposta que apresente o preço mais baixo.

8.2. Em caso de empate, será efetuado um sorteio presencial, nos termos e na data, hora e local a definir e a realizar pelo júri, os quais serão notificados aos concorrentes com uma antecedência mínima de três dias úteis. O júri coloca um número de bolas igual ao número de propostas, com a indicação em cada bola do nome do concorrente, num saco preto, fecha o saco e misturam-se as bolas. O Presidente do júri procede à extração das bolas e exibe-as publicamente, sendo determinada a ordenação das propostas pela ordem de saída das bolas. Do ato do sorteio será lavrada ata, a assinar por todos os presentes.

9. Documentos da proposta

9.1. A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, e é constituída pelos seguintes documentos, conforme disposto no art.º 57.º do CCP:

9.1.1. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I do CCP**.

9.1.2. Preenchimento obrigatório do anexo a este convite com a designação de Anexo III;

9.1.3. Indicação dos preços unitários por tipologia de licença, cfr **Anexo IV** ao convite.

9.1.4. Preço total da proposta, sem inclusão do imposto sobre o valor acrescentado (IVA);

9.1.5. O preço total da proposta com IVA incluído;

9.2. Além do enunciado nos números anteriores, o concorrente poderá anexar outra informação que considere relevante para completar a sua proposta,

9.3. Não serão admitidos documentos redigidos em língua estrangeira;

9.4. Não são admitidas alterações às cláusulas do caderno de encargos.

9.5. A proposta não será objeto de negociação.

9.6. Não é admitida a apresentação de propostas variantes, nos termos do número 7 do artigo 59º do Código dos Contratos Públicos

10. Prazo da obrigação de manutenção das propostas:

O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 dias úteis contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

11. Documentos de habilitação:

11.1. Será exigido ao adjudicatário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação da adjudicação, a apresentação dos seguintes documentos:

11.1.1. Declaração emitida conforme modelo constante do **anexo II** do CCP, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 81º do mesmo código.

11.1.2. Declaração comprovativa da situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social;

11.1.3. Declaração comprovativa da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;

11.1.4. Certificado de registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

11.1.5. Certidão permanente do registo comercial.

11.1.6. Certificado de registo criminal de pessoa coletiva.

11.2. Será concedido ao adjudicatário um prazo de 3 (três) dias úteis para supressão de irregularidades que venham a ser detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto do artigo 86.º do CCP.

12. Caução

Não há lugar à prestação de caução, nos termos do nº 2 do artigo 88º do CCP.

13. Contrato

13.1. O procedimento levará a realização de contrato, que será reduzido a escrito;

13.2. Todas as despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

14. Legislação aplicável:

A tudo aquilo que não venha regulado no presente caderno de encargos, aplicar-se-á, subsidiariamente o disposto no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua redação atual (Decreto Lei nº 111-B/2017, de 31 de Agosto) e demais legislação portuguesa em razão da matéria.

Os melhores cumprimentos,

SÓNIA RAQUEL DOS SANTOS GONÇALVES

Assinado de forma digital por SÓNIA RAQUEL DOS SANTOS GONÇALVES
Dados: 2020.09.22 10:12:05 +01'00'

ANEXO I

ANEXO I Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável] de acordo com o decreto-lei 18/2008 de29 de janeiro, com as alterações do decreto-lei 111-B/2017 de 31 de agosto

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo -quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do

artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.

REPÚBLICA PORTUGUESA
ECONOMIA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (RGPD)

(Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016)

O concorrente (designação) _____, com o NIPC _____, que apresenta proposta para a Consulta Prévia n.º 0302-DGCP-2019 "Aquisição de renovação de serviço pós venda / manutenção das 37 licenças de VMWARE incluindo 1 licença de VCenter" declara que obriga-se a cumprir e a fazer cumprir o disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, no que respeita às regras relativas à proteção das pessoas singulares, ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, que entrou em vigor em 25 de maio de 2018.

Local, _____de _____ de 2020.

(Assinatura)

REPÚBLICA PORTUGUESA
ECONOMIA

ANEXO IV

DESCRIÇÃO	DESIGNAÇÃO COMERCIAL DO PRODUTO	PART#	Q	PREÇO UNITÁRIO
Software de Servidor VMWare vSphere Operations Management Enterprise Plus	VMWare vSphere with Operations Management Enterprise Plus for 1 processor	VS5-OEPL-C	37	
Renovação de VCenter	VMware VCenter Server 5 Standard for vSphere 5 (Per Instance)	VCS5-STD-C	1	
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA SEM IVA				
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA COM IVA				